

PROCESSO DE COMPRA Nº 001/2018

INSTITUTO REGER DE EDUCAÇÃO CULTURA E TECNOLOGIA - INSTITUTO REGER, associação sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 21.236.845/0002-31, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 8.600/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo de Compra de Menor Preço objetivando a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO REGER**, correspondente **CONTRATO DE GESTÃO 001/2017/SED**, tendo sido firmado um convênio com a Secretaria de Desenvolvimento, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

1. DO PRAZO, LOCAL, DATA E HORÁRIO:

1.1 O Local da entrega das propostas referenciados no item 1.3 será na sede do **INSTITUTO REGER**, localizado na Rua Dr. Olinto Manso Pereira, 34, St.Sul (esquina com a Rua 10) - Goiânia-GO; ou no endereço eletrônico: renata.bernardes@institutoreger.org.br

1.2. O processo seletivo será realizado do dia **04 de abril de 2018 a 09 de abril de 2018**

1.3. As propostas serão recebidas até o dia **09 de abril de 2018, das 08:00h às 09:00h.**

1.4. A sessão de conferência da documentação acontecerá no dia **09 de abril de 2018 a partir das 09:00h**, na sede do **INSTITUTO REGER**

1.2 1.5. Será aceito o envio da documentação no endereço eletrônico: renata.bernardes@institutoreger.org.br e por meio postal e físico, no endereço previsto no item 1.4.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Processo Seletivo todos interessados que atenderem a todas as exigências e condições deste Edital.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

3.1. As empresas interessadas em participar deste procedimento de seleção, no dia e horário estabelecidos, deverão apresentar simultaneamente os documentos previstos no item 3.4.

3.2 Caso a documentação seja enviada por correio eletrônico deverá ser da seguinte forma: **Assunto: HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO - PROCESSO DE COMPRA Nº. 001/2018 – NOME DA EMPRESA E CNPJ**, e ter como anexo os documentos exigidos no item 3.4;

3.2 Caso a documentação seja enviada por meio postal ou físico no endereço previsto no item 1.4., deverá ser composta dos documentos exigidos no item 3.4 em um único Envelope, rotulado externamente com o seguinte informe:

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO
INSTITUTO REGER - PROCESSO DE COMPRA Nº. 001/2018
PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ.

3.4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.4.1. Para participar do processo de compras, as proponentes deverão apresentar cópia de **Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**.

3.4.2. A **PROPOSTA DE PREÇO** deve conter todos os itens de acordo com o item 4.1, devidamente discriminados, contendo os seus respectivos preços e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;

3.4.3. O prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

3.4.5. A escolha será pelo critério menor preço.

4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO REGER, para atender às necessidades do **INSTITUTO REGER DE EDUCAÇÃO CULTURA E TECNOLOGIA INSTITUTO REGER**, concernente ao objeto do **Chamamento nº 07/2016/SED/GO**, Lote nº 3.

4.1. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO:

| QUANT. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | VALOR UNITARIO | TOTAL |
|--------|---|----------------|-------|
| 21 | CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COURANO LISO PRETO SEM BRAÇO | | |
| 09 | CADEIRA SECRETÁRIA FIXA COURANO PRETO | | |
| 04 | BALCÃO BAIXO COM 2 PORTAS NOGAL | | |
| 02 | ARQUIVO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA NOGAL | | |
| 03 | ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS NOGAL | | |
| 01 | MESA RETA 1,50 COM 2 GAVETAS | | |
| 04 | ESTAÇÃO DE TRABALHO 1,20X1,20 COM DIVISÓRIA | | |

4.2. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço:

- SEDE ADMINISTRATIVA REGER
Rua Dr. Olinto Manso Pereira, 34, St.Sul (esquina com a Rua 10) - Goiânia-GO
Telefone: +55 62 3954-5006

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança jurídica do futuro contrato avençado.

5.2. A empresa participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, podendo o **Instituto REGER** inabilitá-la ou desclassificá-la, conforme o caso, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados.

5.3. O **Instituto REGER** poderá revogar o presente procedimento de processo seletivo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, bem como deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, tudo mediante decisão fundamentada.

Goiânia-GO. 04 de abril de 2018


ARMÊNIO DE SOUZA RANGEL
PRÉSIDENTE